Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 37 / 91

Objeto: "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO Público, Rua José Gerônimo da Silva".

Autor: Mauro Sa Iviano, José Libério, José Alves, Ronaldo Oliveira , Francisco Tavares, Alvimar de Oliveira, Carlos Roberto, Geral do Eusáquio, Leví Teixeira e Anselmo Leite

ENTREGUE NA SECRETARIA

26-aggsto-1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____APROVADO 1ª 23/09/91

____APROVADO 2ª 30/09/91

____APROVADO 3ª 07/10/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 07/10/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 26/8/91 À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 09/09/91 Justiça e Redação p/ o parecer

RUBRICA

3 - EM 16/09/91 Vista ao Vereador Egídio Santos

RUBRICA

4 - EM 23/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª votação.

RUBRICA

5 - EM 30/09/91 Aprovado por 13 votos favoráveis e 1 voto contra

RUBRICA

6 - EM 07/10/91 Aprovado por 12 votos favoráveis 1 voto contra e 1 faltoso

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/91

"Dá denominação a Logradouro Público, Rua José Gerônimo da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO; aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se Rua José Gerônimo da Silva, a atual Rua Bom Jardim, no Engenho do Ribeiro.

Artigo 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 07 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PROJETO DE LEI Nº

"Dá denominação a logradouro público"

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua José Gerônimo da Silva, a atual Rua Bom Jardim, no Engenho do Ribeiro

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as Disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 26 de Agosto de 1.991

Mauro Salviano da Silva

MAURO SALVIANO DA SILVA - vereador

Jeri Ribeiro da Silva

José Nunes Soares

Ronaldo Leite

Francisco José Tavares

Gleimar de Oliveira

Carlos Roberto Pinto

Antônio Delgado

Jeri Teixeira de Souza

Assinatura

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 37/91

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ".

Nos Termos do Artigo 13, inciso XV, do Regimento, Interno, compete a Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto em pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 / 09 / 91

PROJETO DE LEI Nº 37/91

"Dá denominação a logradouro público"

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua José Gerônimo da Silva, a atual Rua Bom Jardim, no Engenho do Ribeiro.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará as devidas placas indicativas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite, 26 de Agosto de 1.991

MAURO SALVIANO DA SILVA - vereador